



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.810/2015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	() Autógrafos
() Resoluções	() Portarias
() Decreto Legislativo	
Sob. o nº	303
Em,	26 / 10 / 2015
Sec. Geral	

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação**, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso, no valor de **R\$ 621.750,00 (seiscentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.007. MERENDA ESCOLAR
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 306. Alimentação e Nutrição
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE: 2.021. Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições.

ELEMENTO DE DESPESA:

506 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Subtotal R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.038. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

703 - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 90.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
705 - 3.1.90.09.00.00 – Salário - Família R\$ 600,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
707 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 370.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
709 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 95.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Subtotal

R\$ 555.600,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.004. CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL MARCOS ANTONIO DA SILVA
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.136. Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação Integral Marcos Antônio da Silva.

ELEMENTO DE DESPESA:

1182 - 3.1.90.09.00.00 – Salário-Família R\$ 150,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
1184 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
1186 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Subtotal **R\$ 16.150,00**

Total


R\$ 621.750,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por excesso arrecadação pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
19/10/2015